



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

EDITAL Nº. 070/2014.

PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTAURADO EDITAL Nº. 053/2014.

CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 53, de 27 de Maio de 2014.

Art. 1º - CONVOCA candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **NUTRICIONISTA** e **PSICÓLOGA**, instaurado pelo Edital nº. 053/2014, obedecendo a Classificação Final homologada pelo Edital nº. 068/2014, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **08 de Julho de 2014**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3X4
2. Declaração de Bens
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido pelo Serviço Oficial do Município
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso)
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Fotocópia do Título Eleitoral
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais)
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP
12. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma)

Art. 2º - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - As candidatas convocadas são:

I – Para o cargo de NUTRICIONISTA, 20 horas semanais:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Mariele Cristine Neumann Baccaro	015	1ª

II – Para o cargo de PSICÓLOGA, 20 horas semanais:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Marelissa Salgueiro Cunha	040	1ª

Art. 4º - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2014.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARA LIZIANE IOCHIMS
Secretária de Administração